



Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária do Estado
de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando a relevância da Campanha de Atualização Cadastral para a garantia da sanidade animal no Estado de Pernambuco;

Considerando a necessidade de assegurar que não haja prejuízos aos produtores rurais;

Considerando tratar-se da segunda edição da referida campanha, sendo, portanto, necessário intensificar sua divulgação e alcance.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2025, o prazo para realização da Campanha de Atualização Cadastral dos Rebanhos, abrangendo as espécies bovinas, bubalinhas, caprinas, ovinas, suínas, equinas, aves (comerciais e de subsistência), animais aquáticos, abelhas e demais espécies de interesse para a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco.

§ 1º Os produtores rurais deverão informar, os quantitativos dos animais sob sua guarda, bem como fornecer a geolocalização precisa da propriedade rural correspondente.

§ 2º As informações prestadas terão validade para fins de planejamento e fiscalização sanitária, garantindo ao produtor rural emissão de comprovante de atualização cadastral sem ônus adicional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)
KÉSIA ALCANTARA QUEIOZ PONTUAL
Membro Diretor

(assinado digitalmente)
JOSE HÉLIO TEIXEIRA
Membro Diretor

(assinado digitalmente)
SAMY BIANCHINI
Membro Diretor

(assinado digitalmente)
JURANDI BARBOSA CAVALCANTI JUNIOR
Membro Diretor

(assinado digitalmente)
MARCELO SILVA MARINHO
Membro Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Samy Bianchini**, em 21/05/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marinho registrado(a) civilmente como Marcelo Silva Marinho**, em 21/05/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Barbosa Cavalcante Junior**, em 21/05/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Helio registrado(a) civilmente como Jose Helio Teixeira**, em 21/05/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Alcantara Q Pontual**, em 21/05/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67292399** e o código CRC **705470EF**.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

Av. Caxangá, 2200, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50.711-000, Telefone: (81)
3181-4511